



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

As Empresas

**NORTE ENGENHARIA EIRELI – EPP;**  
**TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA;**  
**SOAGRO ENGENHARIA LTDA;**  
**AOG CONSTRUTORA LTDA;**  
**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**

### INTIMAÇÃO

O Sr. Presidente e a Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados referente ao certame licitatório **CONCORRÊNCIA nº 008/2022**, que após o término do prazo para a intenção de interposição de **RECURSO** na fase de **HABILITAÇÃO**, ou seja 05 (cinco) dias úteis após recebimento do ofício e tendo em vista que as empresas **INABILITADAS** não protocolaram interposição de recurso ficam as empresas acima mencionadas **INTIMADAS** a comparecer na sala de reuniões da Prefeitura Municipal dia **06 de fevereiro de 2023 às 7h30min**, para darmos prosseguimento no processo com a abertura do envelope de **PROPOSTA DE PREÇO** empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, empresa **HABILITADA** no certame.

Nova Andradina, MS, 31 de janeiro de 2023.

**Claudio Sanches** Presidente da C.P.L.

### EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
011/2023E	30/01/2023	PLC – URBANISMO E EMPR. LTDA	19052	28	23	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250
012/2023E	30/01/2023	PLC – URBANISMO E EMPR. LTDA	19064	29	01	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN – ESQ R. MATAE SUGUIMOTO	PORTAL DO PARQUE	262,50

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro DE 2023  
 Fiscal de Posturas Mat. 7961

### EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REINCIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
013/2023E	30/01/2023	PLC – URBANISMO E EMPR. LTDA	19058	28	27	R. NORIMITSU TAKAOKA, SN	PORTAL DO PARQUE	250

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro DE 2023  
 Fiscal de Posturas Mat. 7961

PORTARIA Nº. 90, de 30 de Janeiro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº. 2023/00058, expedida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, acompanhada do Boletim de Ocorrência 78/2023 – 1º DP de Nova Andradina-MS, relatando que o servidor público municipal **L. H. de A.** teria sido preso em flagrante, em tese, pela realização de tráfico de drogas, no dia 15 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** ainda que, conforme C.I supracitada, o servidor público municipal **L. H de A.** afastou-se do serviço público sob alegação de suposto tratamento para quadro depressivo;

**CONSIDERANDO** que consta no bojo do processo administrativo PM-ADM-2023/00159 auto de prisão em flagrante em desfavor do servidor público municipal **L. H. de A.**, bem como matéria jornalística noticiando acerca da suposta traficância realizada pelo servidor supracitado;

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público lealdade às instituições que servir (artigo 198, IV, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é vedado ao servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a demissão será aplicada em casos de transgressão dos incisos do art. 199, quando de natureza grave e comprovada má-fé (artigo 212, I, da LC 042/2002);

**CONSIDERANDO** que a demissão será aplicada quando houver desídia no cumprimento dos deveres (artigo 212, X, da LC 042/2002);

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO** que as cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim a instância civil, penal e administrativa (artigo 206 da LC 42/2002);

**CONSIDERANDO**, por fim, que é preciso apurar adequadamente os fatos da denúncia, outorgando a **L. H. de A.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (Processo PM-ADM-2023/00159);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão de Correição Administrativa, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 8 de fevereiro de 2019, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **L. H. de A.**, a fim de apurar a conduta do servidor público supracitado narrada na C.I. 2023/00058, bem como no Boletim de Ocorrência 78/2023 – 1º DP de Nova Andradina-MS, ambos constantes nos autos do Processo PM-ADM-2023/00159.

**Parágrafo Único.** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Portaria 90/2023 p. 2

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina - MS, 30 de janeiro de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS  
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
 INFRAESTRUTURA

PORTARIA/SEMEC Nº 06, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora REGINA MEIRA LEITE, Mat. nº 5700, detentora do cargo de PROFESSORA, para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento, 40 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
 Secretária Municipal de Educação,  
 Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 07, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Elizabeth de Alessio Lima, Mat. nº 5248, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 11, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora DANIELE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, Mat. nº 9871, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 08, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Pingo de Gente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA INEZ LIMA DA SILVA, Mat. nº 3304, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, ficando revogadas a Portaria/SEMEC nº 82, de 27 de dezembro de 2021 e as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

## PORTARIA Nº. 008/2023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA MARCIA BENITEZ RODRIGUES MACORINI.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para a servidora pública MARCIA BENITEZ RODRIGUES MACORINI, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, matrícula nº 4183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 48 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Nova Andradina (MS), 31 de janeiro de 2023.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA/SEMEC Nº 09, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Mundo da Criança.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CRISTIANE BERETTA COSSATO, Mat. nº 10864, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Mundo da Criança.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 10, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Revogação da lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SEMEC Nº 02, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeia a servidora LYDYANE DE ALMEIDA MENZOTTI, Mat. nº 9644, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Luís Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº. 009/2023

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA ELIZABET DA FONSECA SILVA.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para a servidora pública **ELIZABET DA FONSECA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, matrícula nº 4894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 48 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Nova Andradina (MS), 31 de janeiro de 2023.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA

### PORTARIA Nº. 010/2023

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

#### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **LUZINETE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 6100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Nova Andradina (MS), 31 de janeiro de 2023.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 267/2023  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	231.600,00
Valor Dotação Atualizada:	900.000,00	Valor do empenho:	12.750,00
Total (A):	900.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	244.350,00
		Total (A - B):	655.650,00

Credor:	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	05.155.405/0001-12				
Endereço:	R DR. ANTONIO ALVES ARANTES 429 CONJUN -	Cidade:	Campos Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	112.460-9		
Agência:	2936-X - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Referente aquisição de 2.800(Dois mil e oitocentos) pacotes de leite em pó integral, instantâneo, sem açúcar, contendo 400 gramas cada, com a finalidade de atender a município em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto "Programa de Acompanhamento Socio Assistencial Familiar-PASF.

**Clausulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 009/2022.

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 11/2022 e ATA de Registro de Preço nº 009/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
PROCESSO 101288/2022.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.750,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 11/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 101288/2022
	Data: 09/02/2022
	Número Contrato:
	Data: 07/03/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 256/2023  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	5.463,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.463,00
		Total (A - B):	1.994.537,00

Credor:	M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	18.275.274/0001-59				
Endereço:	RAZIZ MOACAR ORRO 99 -	Cidade:	Campos Grande	UF:	MS
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	-	Tipo da Conta:			

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINFS E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Clausulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 083/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 14/2022 e ATA de Registro de Preço nº 083/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.463,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 14/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 104363/2022
	Data: 09/08/2022
	Número Contrato:
	Data: 29/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 258/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.763,80
Valor Dotação Atualizada:	2.451.730,00	Valor do empenho:	525,00
Total (A):	2.451.730,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.288,80
		Total (A - B):	2.448.441,20

Credor: M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
CPF/CNPJ: 18.275.274/0001-69 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: R AZIZ MOACAR ORRO 99 - Cidade: Campo Grande UF: MS  
Banco: - Conta: -  
Agência: - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINFs E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 083/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 147/2022 e ATA de Registro de Preço nº 083/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 525,00

Fundamento legal: Número Licitação: 147/2022  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 104363/2022 Data: 09/08/2022  
Número Contrato: Data: 29/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 31/01/2023

Responsável  
GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 259/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	5.463,00
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	1.740,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.203,00
		Total (A - B):	1.992.797,00

Credor: OXIPORA GASES LTDA  
CPF/CNPJ: 11.964.180/0001-48 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: - 743 Ponta Porã UF: MS  
Banco: - Conta: -  
Agência: - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINFs E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 083/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 147/2022 e ATA de Registro de Preço nº 083/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.740,00

Fundamento legal: Número Licitação: 147/2022  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 104363/2022 Data: 09/08/2022  
Número Contrato: Data: 29/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 31/01/2023

Responsável  
GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 260/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	3.288,80
Valor Dotação Atualizada:	2.451.730,00	Valor do empenho:	1.492,50
Total (A):	2.451.730,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.781,30
		Total (A - B):	2.446.948,70

Credor: OXIPORA GASES LTDA  
CPF/CNPJ: 11.964.180/0001-48 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: - 743 Ponta Porã UF: MS  
Banco: - Conta: -  
Agência: - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, CEINFs E DEMAIS ÓRGÃOS DA SEMEC, BEM COMO OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 083/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 147/2022 e ATA de Registro de Preço nº 083/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.492,50

Fundamento legal: Número Licitação: 147/2022  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 104363/2022 Data: 09/08/2022  
Número Contrato: Data: 29/09/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 31/01/2023

Responsável  
GIULIANA MASCULI  
Ordenadora de Despesas SEMEC



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 333/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.332.630,71
Valor Dotação Atualizada:	2.285.943,51	Valor do empenho:	31.966,89
Total (A):	2.285.943,51	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.364.597,60
		Total (A - B):	921.345,91

Credor: ISAAC MARCONDES DUTRA  
CPF/CNPJ: 21.822.448/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: AV MARCELINO PIRES 4196 - Cidade: Dourados UF: MS  
Banco: - Conta: -  
Agência: - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE SELF SELLICE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE EM DOURADOS - MS.

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 008/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 023/2022 e ATA de Registro de Preço nº 008/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
PROCESSO Nº101038/2022.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 31.966,89

Fundamento legal: Número Licitação: 23/2022  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 101038/2022 Data: 04/02/2022  
Número Contrato: Data: 08/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 31/01/2023

Responsável  
Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 262/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	795.141,65
Valor Dotação Atualizada:	863.000,00	Valor do empenho:	4.195,50
Total (A):	863.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	799.337,15
		Total (A - B):	63.662,85

Credor:	CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	06.328.192/0002-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV ALCIDES MENEZES DE FARIA 1116 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	35885-8
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2022.
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 67/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2022.

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO 102905/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.195,50

Fundamento legal:	Número Licitação: 67/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 102905/2022
	Número Contrato:
	Data: 29/04/2022
	Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 263/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	799.337,15
Valor Dotação Atualizada:	863.000,00	Valor do empenho:	10.304,00
Total (A):	863.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	809.641,15
		Total (A - B):	53.358,85

Credor:	F A DE JESUS	Telefone:	
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	68460-0
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2022.
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 67/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2022.

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO 102905/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 10.304,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 67/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 102905/2022
	Número Contrato:
	Data: 29/04/2022
	Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 264/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	809.641,15
Valor Dotação Atualizada:	863.000,00	Valor do empenho:	7.033,31
Total (A):	863.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	816.674,46
		Total (A - B):	46.325,54

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MILTON MODESTO 2003 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2022.
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 67/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2022.

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO 102905/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.033,31

Fundamento legal:	Número Licitação: 67/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 102905/2022
	Número Contrato:
	Data: 29/04/2022
	Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 265/2023**  
Data do Empenho: 31/01/2023  
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	816.674,46
Valor Dotação Atualizada:	863.000,00	Valor do empenho:	5.818,00
Total (A):	863.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	822.492,46
		Total (A - B):	40.507,54

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHAMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42.136-3
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2022.
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 67/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2022.

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCESSO 102905/2022

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.818,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 67/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 102905/2022
	Número Contrato:
	Data: 29/04/2022
	Data: 23/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 266/2023

Data do Empenho: 31/01/2023

Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	822.492,46
Valor Dotação Atualizada:	863.000,00	Valor do empenho:	2.251,40
Total (A):	863.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	824.743,86
		Total (A - B):	38.256,14

Credor:	MEDIONERIA E SARALJO	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:	Nova Andradina		
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 350 -			Conta:	400887-1		
Banco:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	3209 - NOVA ANDRADINA						

Especificação:  
Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 38/2022.  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 67/2022 e ATA de Registro de Preço nº 38/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
PROCESSO 102905/2022.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.251,40
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 67/2022	Data:	29/04/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 102905/2022	Data: 23/05/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

ROBERTO GINEL  
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 144/2023

Data do Empenho: 18/01/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	900.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	900.000,00	Valor do empenho:	222.000,00
Total (A):	900.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	222.000,00
		Total (A - B):	678.000,00

Credor:	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	18.853.815/0001-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:	Campo Grande		
Endereço:	R DOUTOR NICOLA CASAL CAMINHA 419 SALA -			Conta:	33.628-9		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Tipo da Conta:	Corrente		
Agência:	42110 - CAMPO GRANDE						

Especificação:  
OBSERVAÇÃO: RECURSOS DO MUNICIPIO/2022  
PROCESSO Nº 104559/2022  
FLY Nº 4129/2022  
ATA Nº 48/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 048/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 076/2022 e ATA de Registro de Preço nº 048/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	222.000,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Licitação: 76/2022	Data:	19/05/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 104559/2022	Data: 22/06/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 18/01/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 334/2023

Data do Empenho: 31/01/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2076	MANUTENÇÃO E ENC. C/ FIS/SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1.659.0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Valor Dotação:	530.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	530.000,00	Valor do empenho:	146.900,00
Total (A):	530.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	146.900,00
		Total (A - B):	383.100,00

Credor:	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	SP
CPF/CNPJ:	13.861.454/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:	Presidente Prudente		
Endereço:	AV. GUSTAVO ANTONIO MARCELINO N 511 -			Conta:	-		
Banco:	-			Tipo da Conta:	-		
Agência:	--						

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 50/2022  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 90/2022 e ATA de Registro de Preço nº 50/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
PROCESSO 104378/2022.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	146.900,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Licitação: 90/2022	Data:	05/06/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 104378/2022	Data: 24/06/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 31/01/2023

Responsável

Lutz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 111207/2022 - FLY 0333.0010777/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, A FIM DE ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 82 a 89 do referido processo.
- Favorecidas:

3.1 PRISCILA MARIA PEREIRA BOY, CNPJ: 32.391.577/0001-68, perfazendo um valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por um período de 30 (trinta) dias.

- Proj.Ativ.: 2.022 - Gestão da Secretaria de Educação Cultura e Esporte  
Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
Código Reduzido: 36.
- Condições de entrega: 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Marculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenadora de Despesas.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2023

CONTRATO: 03/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: VILLANI & PEIRETTI LTDA

PROCESSO nº: 190/2022

VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão sobreaviso 24 horas, para cirurgia geral, R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por plantão sobreaviso 24 horas, para auxiliar de cirurgia geral.

OBJETO: Credenciamento médico para prestação de serviços médicos na clínica cirúrgica (cirurgia geral e auxiliar de cirurgia geral) para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (27/01/2023 à 27/01/2024).

DATA: 27/01/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

VILLANI & PEIRETTI LTDA

Contratada

### PORTARIA FUNSAU-NA Nº 04/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2.023.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.023, para provimento dos cargos de Auxiliar de Farmácia, Cozinheiro(a), Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Fisioterapeuta e Recepcionista, os seguintes servidores:

Presidente – Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 30 de Janeiro de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES

Diretor Geral do Hospital Regional

FUNSAU-NA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2023 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 196/2022 Processo de Licitação: 05/01/2023 Data do Processo: 05/01/2023
	Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, MARCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 196/2022  
b) Licitação Nr.: 1/2023-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/01/2023  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000251 - NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	63	0,0000	705.498,00
	63		705.498,00

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado Anexo 1 da Portaria 02/2022, no que tange as datas de gozo de férias da Servidora MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA, matrícula de Nº. 362, que passa a ser gozada em sua 1ª. Quinzena a data de 14/08/2023 e 2ª. Quinzena a data de 03/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias de janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina, 20 de Janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE

FARMÁCIA, COZINHEIRO(A), FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A), FISIOTERAPEUTA E RECEPCIONISTA, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando atualmente não haver concurso público em vigência, para a convocação de candidatos aos cargos de Auxiliar de Farmácia, Cozinheiro(a), Farmacêutico(a) Bioquímico(a), Fisioterapeuta e Recepcionista;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –

FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

### 2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 18:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023 até às 23:59h do dia 01 de

Fevereiro de 2.023;

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br);

A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida, conforme Anexo II;

b) **Currículo**, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

*Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;*

*Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;*

*Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.*

c) **Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV)**; devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de experiências profissionais e formações complementares;

d) **Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos)**, conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);

e) **Documento com foto (RG ou CNH) e CPF;**

f) **Carteira de Identidade Profissional**; quando o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional;

g) **Diploma ou certificado de conclusão de curso**, conforme requisitos básicos constantes na tabela do cargo pretendido, no Anexo I;

h) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;**

i) **Comprovante de Residência atual.**

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em ARQUIVO ÚNICO no formato digital (PDF) para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br), de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão automaticamente eliminados do certame.

3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

### 4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br).

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: [rh@funsau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br):

a) *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;*





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- b) *Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;*
- c) *Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a declaração do contratante, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;*
- d) *Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.*
- e) *Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.*
- f) *As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.*
- g) *Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;*
- h) *Não serão aceitas auto declarações;*
- i) *Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.*

#### 4.4. Comprovação da Formação Complementar:

**Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:**

- a) *Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;*
- b) *Certificado ou declaração de conclusão do curso.*

**Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:**

- a) *Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.*

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos, conforme descrito no item 2.3, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória).

5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

O candidato ao cargo de **Receptionista** que não obter nota igual ou superior a 12 (doze) pontos do conjunto de itens da Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV) como também deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

O candidato aos cargos de **Auxiliar de Farmácia, Cozinheiro(a), Farmacêutico(a) Bioquímico(a) e Fisioterapeuta** que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).

5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.

5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: [rh@funseau-na.ms.gov.br](mailto:rh@funseau-na.ms.gov.br), contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br), no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

#### 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez: **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogar-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastro no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>

<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site [www.funseau-na.ms.gov.br](http://www.funseau-na.ms.gov.br). Nova Andradina/MS, 30 de Janeiro de 2023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA  
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	Auxiliar de Farmácia
Requisitos Básicos:	• Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação e; • Curso de Atendente ou Auxiliar de Farmácia.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 44 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 1.435,02
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Realizar aviamento de prescrições médicas; receber e conferir medicamentos e materiais hospitalares; estocar produtos recebidos cuidando da data de vencimento, temperatura, umidade e outros; preparar álcool setenta por cento, produtos saneantes utilizados para a higienização do hospital, iodoform alcoólico um por cento e álcool glicerinado dois por cento, sob orientação do farmacêutico; contar fichas de prateleiras para controle de consumo; auxiliar no controle dos medicamentos de uso restrito, principalmente antibióticos, informando dados do paciente; executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da FUNSAU-NA.	
Cargo/Função:	Cozinheiro(a)
Requisitos Básicos:	• Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Vagas:	• 01



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Carga Horária Semanal:	• 44 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 1.435,02
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de refeições, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; elaborar os alimentos de acordo com os cardápios preestabelecidos para refeições normais e específicas; proporcionar e distribuir as refeições preparadas e elaboradas; operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha; controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário; selecionar os ingredientes para preparo de refeições, preparando-os, medindo-os, pesando-os de acordo com o número de atendimento e cardápio; coordenar a lavagem, descascar, temperar, cortar, moer ou cozinhar legumes ou carnes para acondicioná-los em plásticos a fim de armazená-los em freezer ou geladeiras; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.	
Cargo/Função:	<b>Farmacêutico(a) Generalista ou Bioquímico(a)</b>
Requisitos Básicos:	• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia Generalista ou Farmácia Bioquímica opção Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 40 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 4.559,96
<b>Atribuições do Cargo:</b>	
Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibiótico terapia, preparo de nutrição parenteral, farmacovigilância, quimioterapia e farmacotécnica; prestar assistência técnica à farmácia do Hospital; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar e análises de medicamentos; executar métodos de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; quando solicitado; participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na farmácia hospitalar e/ou laboratórios clínicos, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.	
Cargo/Função:	<b>Fisioterapeuta</b>
Requisitos Básicos:	• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 30 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 3.425,43
<b>Atribuições do Cargo:</b>	

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando a recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Hospital; executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação; aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.

Cargo/Função:	<b>Recepcionista</b>
Requisitos Básicos:	• Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; • Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano.
Vagas:	• Cadastro de Reserva (C.R.)
Carga Horária Semanal:	• 44 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 1.435,02

### Atribuições do Cargo:

Executar as tarefas referentes às atividades de recepção, triagem, identificação, qualificação, registro e encaminhamento de pacientes, para fins de atendimento hospitalar e ambulatorial, preenchendo formulários, atualizando e arquivando prontuários e controlando entrada e saída de usuários dos serviços hospitalares; atender o público interno e externo; controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados, pacientes e visitantes); operar equipamentos de comunicação, em especial equipamentos de telefonia, atendendo, transferindo, cadastrando e completando chamadas telefônicas, além de prestar informações gerais aos usuários e interessados; digitar relatórios, quando o setor for informatizado e operar equipamentos de informática de uso no setor; elaborar relatório diário de ocorrência de maneira clara e objetiva; receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; receber e transmitir recados, registrando as informações; zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados e pela ordem e disciplina do seu local de trabalho.

### ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>						<b>PSS 01/2023</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:</b>							
<b>Nome do Candidato:</b>							
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Sexo:</b>		<b>Documento de Identidade:</b>			
Dia:	Mês:	Ano:	M	F	Número:	Org. Exp.:	UF:
CPF:				Telefone Celular:			
<b>Endereço:</b>							
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco							
Bairro:						CEP:	
Município:				UF:	Telefone Residencial:		
<b>E-MAIL:</b>							

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Nova Andradina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# DIÁRIO OFICIAL

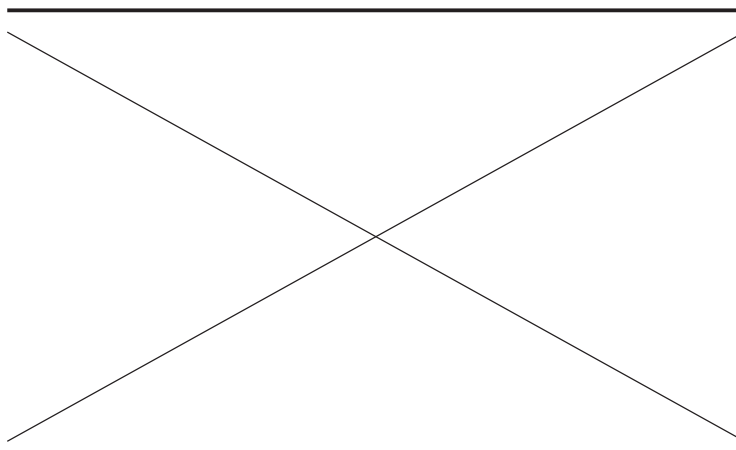
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**



<b>FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO</b>		<b>PSS 01/2023</b>
Nome do Candidato:		
Número Documento de Identidade:		Org. Expedidor/UF:
CPF:	Telefone:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos/ano	60	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>60</b>		<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>		

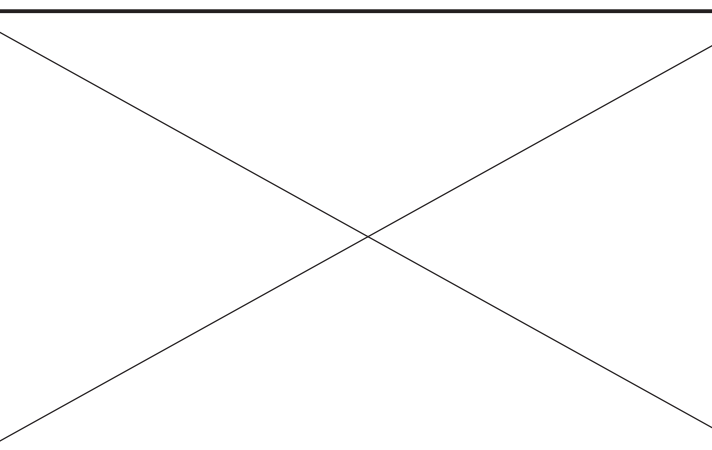
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Ensino Superior					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
• Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
• Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
• Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	

Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
• Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamento ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2018:					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
• Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
• Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>	<b>40</b>		<b>NÚMERO DE PONTOS:</b>		

<b>NÚMERO TOTAL DE PONTOS:</b>	
--------------------------------	--

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**DECLARAÇÃO DE BENS**







# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão  
 identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
 residente à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
 \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins que:

- ( ) Não possuo bens.
- ( ) Posso os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Nome Nacionalidade  
 \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
Estado civil Profissão

identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_,  
Nº RG, órg. Emissor e UF Nº CPF  
 residente à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de  
 \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do  
 art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas  
 Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_  
 pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com  
 qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao  
 quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-  
 NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_  
 pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, em  
 jornada de \_\_\_\_\_ horas de trabalho, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

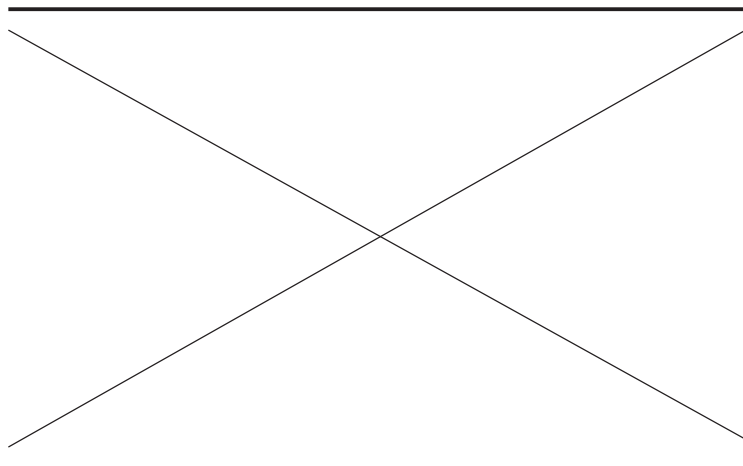
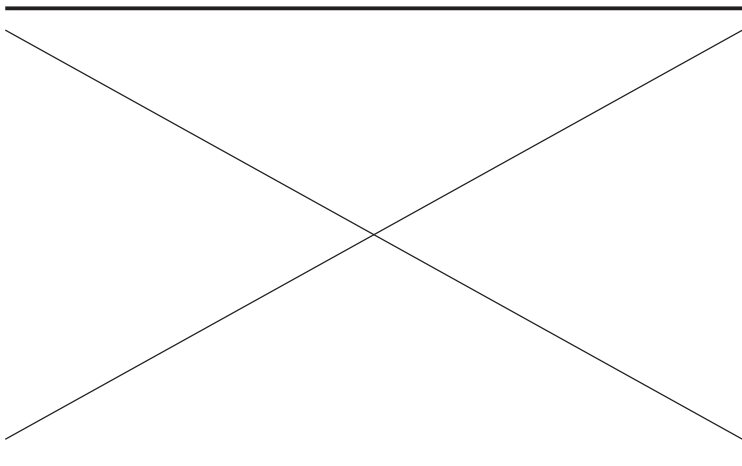
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Cidade-UF Dia Mês Ano

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII**  
**MODELO DE RECURSO**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

**RECURSO**

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**TELEFONES DE CONTATO:**

---

**E-MAIL:**

---

**ANEXO VIII  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	30/01/2023
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail <a href="mailto:rh@funsau-na.ms.gov.br">rh@funsau-na.ms.gov.br</a>	A partir das 18:00hs do dia 30/01/2023  Até às 23hs e 59 min. do dia 01/02/2023
Publicação do resultado PRELIMINAR	02/02/2023, às 11:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 11:00 horas do dia 02/02/2023 até às 11:00 horas do dia 03/02/2023
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	03/02/2022 às 16:00hs

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)